

RECORRENTE: PET CENTER RAÇÃO ANIMAL LTDA

RECORRIDA: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: REALIZAR ESCRITURAÇÃO FISCAL EM LIVRO NÃO AUTENTICADO - INAPLICABILIDADE DO ART. 38-B DA LC 123/2006 - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADA - SÚMULA CERF 004/2015 - ILICITUDE CARACTERIZADA - RECURSO IMPROVIDO - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Não restou comprovada nos autos a alegada ausência de requisito formal de validade do lançamento, não havendo nulidade a pronunciar. A pena se encontra devidamente tipificada nos autos e prevê a redução de 50% da multa para o recolhimento no prazo de 30 dias contados da ciência do lançamento. Não obstante, o art. 77-A, III, A, desde que tenha sido sanada a irregularidade no prazo previsto para a impugnação a multa pode ser reduzida para o patamar de 15%, ou seja, o benefício da Lei nº 7.000/2001 é superior ao benefício de que trata o art. 38-B da Lei 123/2006 e, portanto, a referida Lei não se aplica ao caso concreto. Quanto à alegação de violação aos princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade e do não confisco, é certo que o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa, conforme Súmula CERF/ES 004/2015.

No mérito, verificou-se que a autuada estava obrigada à autenticação fiscal dos livros escriturados, e não se desincumbiu do encargo de autenticar os livros próprios, na forma da legislação, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Henrique Angelo Denicoli Junior (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Eduardo Antônio Santos Sampaio, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da

Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

HENRIQUE ANGELO DENICOLI

JUNIOR

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 672246

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 145.391

LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADORA: ACM IMOVEIS LTDA.

OBJETO: Imóvel comercial com 393,69 m², localizado na Praça Osvaldo Lopes, nº 196, Esquina com a Av. Getúlio Vargas, Centro, Montanha - ES.

VIGÊNCIA: 05(cinco) anos, a partir de 12/02/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais) mensais durante a reforma e R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) após entrega do imóvel reformado pelo LOCADOR.

REAJUSTE: Anual pelo IGP-M

Vitória, ES, 24/05/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 672640

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE, N.º 133474.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETIVO: Rescindir a partir de 22/04/2021, o contrato de fornecimento e renovação de software assurance, com base na Cláusula Décima Inciso II do Contrato.

Vitória, ES, 24/05/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 672652

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

EDITAL N.º 04/2021 - COESP

Divulgação do resultado final da etapa de habilitação de candidaturas das entidades de trabalhadores da área de segurança pública e defesa social e as entidades, redes e movimentos sociais da sociedade civil na área de segurança pública e defesa social, formalmente constituídas, que atuem e sejam sediadas no Estado do Espírito Santo, a participarem do processo eleitoral para o exercício de mandato no COESP.

1. Após análise da Comissão Eleitoral sobre os recursos interpostos em face do EDITAL nº 03/2021 - COESP, publicado no Diário Oficial do dia 10.05.2021, torno público o resultado final da etapa de habilitação, com os

nomes dos aptos a participarem das **eleições que ocorrerão no dia 28.05.2021:**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
AEPE: ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ: 35985829/0001-75
AGENPOL: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ/MF: 39.351.853/0001-03
ASSOMES: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES DO ES - CNPJ: 27.557.909/0001-00
SINDIPOL: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ES - CNPJ: 36.010.643/0001-63
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES, REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CADH: CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS "VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS" - CNPJ: 00.910.785/0001-30
CONSEL: CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LINHARES - CNPJ: 01.370.007/0001-68

2. As eleições serão realizadas, presencialmente, às 15:00hs, na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória/ES.

Vitória-ES, 24 de maio de 2021.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 672585

PORTARIA N.º 067-S, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, **TALITA RODRIGUES CALDEIRA** do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória/ES, 19 de maio de 2021.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 672781

Polícia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DA 2ª FASE

DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, DE 25/05/2021, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS-BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA N.º 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado Final da 2ª Fase da Investigação Social, de 25/05/2021, relativo ao candidato nº de inscrição **2290002294**, referente ao Concurso Público CFO/2018, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. O referido edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 25/05/2021.

Vitória/ES, 25 de maio de 2021.

Douglas Caus - CEL QOCPM Comandante-geral da PMES Protocolo 672584

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)

EDITAL QUE DESLIGA O CANDIDATO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE, DE 25 DE MAIO DE 2021

EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2018 - CFSd 2018/PMES, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições, legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O **EDITAL QUE DESLIGA O CANDIDATO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE, DE 25 DE MAIO DE 2021**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018 - CFSd/2018, de 20 de junho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º DESLIGO A PEDIDO, a contar de 19 de maio de 2021, a candidata abaixo relacionada, matriculada no Curso de Formação de Soldados Combatentes, relativo ao Edital de Abertura nº 01/2018, de 20/06/2018, por intermédio do **Edital de Matrícula e Início do Curso de Formação de Soldado Combatente, de 16/11/2020**, publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 16/11/2020.

Nome do Candidato	Inscrição
BRUNA QUINTAS	SIMMER 2280024420

Art. 2º Os Interessados poderão consultar o endereço eletrônico www.pm.es.gov.br para acesso